

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024
NO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de **Pedagogia Intercultural Indígena 2024**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, destinado, exclusivamente, a indígenas que tenham concluído o Ensino Médio.

CRONOGRAMA RESUMIDO		
Datas	Atividade	Local
11/06/2024	Publicação do edital	https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024
12/06/2024 a 08/07/2024	Período de inscrição	
10/07/2024	Publicação da listagem preliminar de candidatos(a) inscritos	
11 e 12/07/2024	Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	
16/07/2024	Publicação da listagem final de candidatos(a) inscritos	
10 a 16/07/2024	Período de correção das avaliações pelas bancas	
18/07/2024	Publicação da classificação preliminar de candidatos(as) classificados	
19 a 22/07/2024	Prazo para interposição de recursos contra classificação	
25/07/2024	Publicação da classificação final de candidatos(as) após análise de recursos	
25/07/2024	Publicação do Edital de Solicitação de Matrícula	
26/07/2024 a 04/08/2024	Período de Solicitação de Matrícula para todos os candidatos classificados	
26/07/2024 a 05/08/2024	Período de análise documental das solicitações de matrícula concluídas	
09/08/2024	Publicação da relação final de matriculados	
27/08/2024	Início das aulas	

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet**. O(a) candidato(a) deverá acessar o site eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024> e preencher o requerimento de inscrição.

1.2. Se o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última efetuada.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas para o curso de graduação em **Pedagogia Intercultural**

Indígena, modalidade presencial, às quais se refere o presente edital, será efetuada, exclusivamente, na comprovação dos documentos encaminhados pelo candidato no momento da inscrição e na análise do Memorial, conforme descrito no item 2.

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A PROGRAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.5. Todos os candidatos deverão anexar no ato da solicitação de inscrição, um arquivo contendo autodeclaração e declaração de apoio da comunidade indígena (Anexo I deste edital), devidamente assinada, referente à candidatura na condição de indígena, eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UFES quanto à veracidade do documento.

1.6. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas nos editais publicados pela PROGRAD e em todo o material disponível durante a realização do **Processo Seletivo Pedagogia Intercultural Indígena 2024**, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>.

1.7. O(a) candidato(a) deverá possuir, à época da inscrição, documento de identificação com foto recente e assinatura. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, com foto.**

1.8. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante o processo seletivo, deverá informar o nome civil e o nome social no momento da inscrição.

1.9. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015 CNE/MEC, nas Resoluções do CEPE/UFES, nos editais publicados pela PROGRAD, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo, inclusive as informações contidas no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>.

1.10. Após o processamento das inscrições, a PROGRAD divulgará, no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>, a relação provisória dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as). Caberá ao(à) candidato(a) que não constar nesta relação entrar com recurso pelo correio eletrônico processosseletivos@ufes.br, para solicitar informações sobre a condição de sua inscrição, durante o prazo de recurso.

1.10.1. Em nenhuma hipótese será permitida alteração nas opções selecionadas no momento da inscrição.

1.10.2. A relação final dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada, no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024> no período informado no cronograma deste edital.

2. AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação do **Processo Seletivo Pedagogia Intercultural Indígena 2024** será realizada em uma única etapa classificatória, com a elaboração de um **Memorial** em formato escrito.

2.2. O Memorial deve necessariamente ser escrito em língua portuguesa.

2.2.1. Entende-se por Memorial um relato/descrição da vida do(a) candidato(a), sua trajetória política e lutas sociais, além da sua história de vinculação com a Educação Escolar Indígena.

2.2.2. O Memorial deve contemplar a história de vida do(a) candidato(a), dando destaque para:

- a) as formas de interação do(a) candidato(a) com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;
- b) a participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence; e
- c) a trajetória de formação educacional do(a) candidato(a).

2.2.3. O Memorial deverá ser escrito à mão e conter entre 20 e 30 linhas, e o envio deverá ser feito nos formatos .jpeg ou .pdf.

2.2.4. Os critérios para avaliação do Memorial, ou seja, **NOTA 1**, serão contabilizados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família.	25
Maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.	30
Trajetoária do candidato em sua formação como estudante	25
Aspectos discursivos, coesão e coerência textual	20
Total	100

2.3. O Memorial **deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição**, no campo adequado do formulário, e o não envio implicará na **desclassificação** do processo seletivo.

2.4. O memorial será corrigido, independentemente, por 2 (dois) membros da banca de correção, e sua nota final será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois corretores.

2.5. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes à avaliação, poderão ser submetidas à PROGRAD na forma de recurso, pelo correio eletrônico processosseletivos@ufes.br, desde que devidamente fundamentado, e enviado no período de recurso divulgado no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>.

3. VAGAS

3.1. O curso de Pedagogia Intercultural Indígena tem como principal objetivo formar, em nível superior, professores indígenas, com enfoque intercultural, para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na gestão escolar e na gestão de projetos de etnodesenvolvimento do território.

3.1.1. O curso ofertará 40 vagas e será realizado em regime de alternância, intercalando períodos de tempo/universidade (*campus* Goiabeiras/Vitória) e tempo/comunidade, e tem duração de 08 semestres.

3.1.2. Somente poderão ocupar as vagas ofertadas neste processo seletivo indígenas autodeclarados, respaldados pelas suas comunidades, conforme documentação apresentada no ANEXO I e que tenham concluído o Ensino Médio.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o disposto neste edital.

4.2. Havendo empate na pontuação (PR), o desempate será efetuado observando o critério estabelecido abaixo:

a. Maior idade.

4.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

a. Não enviar, no momento da inscrição, os arquivos obrigatórios, a saber: a declaração que trata o Anexo I e o memorial;

b. Obter nota igual a 0,0 (zero) ponto;

c. usar de qualquer meio fraudulento.

5. MATRÍCULA

5.1.A PROGRAD publicará o Edital de Solicitação de Matrícula no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>, no período informado no cronograma deste edital.

5.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo e que não solicitarem matrícula dentro do período estabelecido pela PROGRAD perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

5.3. Vencidos os prazos para matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem decrescente de pontuação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A PROGRAD divulgará a classificação preliminar do processo no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>, no período informado no cronograma deste edital, cabendo recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação.

6.2. A publicação da classificação final de candidatos(as) será realizada no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>.

6.3. O processo seletivo só será válido para ingresso no ano letivo de 2024.

6.4. Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados pela PROGRAD por um período de doze meses após a divulgação da lista de classificados.

6.5. A PROGRAD divulgará avisos complementares sobre o processo seletivo, quando necessário.

6.6. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROGRAD e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória-ES, 28 de junho de 2024.

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação/UFES

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena,
portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, me AUTODECLARO
indígena do povo _____, pertencente à comunidade indígena
_____, município _____, estado _____.

Assinatura do(a) candidato(a) e data

Nós indígenas, abaixo-assinados, DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) candidato(a)
_____ tem nosso total apoio,
na melhor forma de direito, para participar do Processo Seletivo 2024 para o preenchimento de vagas
no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Espírito Santo.

MEMBROS DA COMUNIDADE INDÍGENA

*Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações
poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por uma (1)
cacique/cacica ou vice-cacique/cacica, e (2) lideranças da comunidade indígena (professores(as) e/ou
presidentes(as) de organizações indígenas)*

1 – Cacique/cacica ou vice cacique/cacica: _____

(Nome por extenso)

RG n.º _____

Assinatura e data

2 – Liderança: _____

(Nome por extenso)

RG n.º _____

Assinatura e data

3 – Liderança: _____

(Nome por extenso)

RG n.º _____

Assinatura e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 28/06/2024 às 16:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/945726?tipoArquivo=O>